

PORTARIA N° 579, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, e no Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, e considerando

os estudos de que trata o art. 11 do Decreto nº 7.805, de 14 de setembro de 2012, que foram realizados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e serviram de base para a definição das Receitas Anuais Permitidas – RAP das instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas no art. 6º da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Definir as RAP iniciais, de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 579, de 2012, conforme descrito no Anexo à presente Portaria, das instalações integrantes das concessões de transmissão de energia elétrica enquadradas no art. 6º da referida Medida Provisória, observada a decisão prevista no seu art. 12.

- \S 1º Nos valores da RAP estão incluídos o encargo de Pesquisa e Desenvolvimento, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, e a Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, nos termos do art. 12 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996.
- \S 2º Os valores constantes desta Portaria foram calculados considerando como data-base o mês de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

ANEXO

Receitas Anuais Permitidas de Concessões de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica

Contrato de Concessão	Concessionária	RAP (R\$/ano)
063/2001-ANEEL	Celg Geração e Transmissão S.A CELG-GT	16.468.803,68
006/1997-DNAEE	Cemig Geração e Transmissão S.A CEMIG GT	148.535.678,05
058/2001-ANEEL	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A ELETRONORTE	276.252.486,49
059/2001-ANEEL	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP	515.621.172,35
055/2001-ANEEL	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT	177.047.949,36
061/2001-ANEEL	Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF	517.607.206,41
060/2001-ANEEL	Copel Geração e Transmissão S.A COPEL	116.093.982,73
057/2001-ANEEL	Eletrosul Centrais Elétricas S.A ELETROSUL	406.109.440,15
062/2001-ANEEL	Furnas - Centrais Elétricas S.A FURNAS	629.802.717,27